



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 362/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.343.733-**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa E B M SERVIÇOS E LUBRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.656.624/0001-01, sediada na Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Edmilson Barros de Miranda, inscrito no CPF sob o nº ***.380.873-**, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 362/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 362/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia em pneus e cama de ar em veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA, e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 362/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos serviços, quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 26 de maio de 2026.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



SETECENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de Maio de 2026.

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b076b72043b81560565d62f901cbdae8

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 361/2025
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 361/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a Raimunda Nonata Matos Dos Santos, portadora do CPF nº ***.845.413-**, residente e domiciliada na Avenida Aeroporto, S/N Recreio, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa E B M SERVIÇOS E LUBRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.656.624/0001-01, sediada na Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Edmilson Barros de Miranda, inscrito no CPF sob o nº ***.380.873-**, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 361/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 361/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia em pneus e cama de ar em veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras/MA, e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 361/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à feitura de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos serviços, quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDA NONATA MATOS DOS SANTOS

Decreto nº 335/2025

Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 80f6087fd38bbdb42df733f783bfdba3

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 362/2025
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 362/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.343.733-**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa E B M SERVIÇOS E LUBRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.656.624/0001-01, sediada na Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Edmilson Barros de Miranda, inscrito no CPF sob o nº ***.380.873-**, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 362/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 362/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia em pneus e cama de ar em veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA, e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 362/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos serviços, quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 26 de maio de 2026.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 284f840380eed62d9ffeee09bca2921a